



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei nº 2.005/2021, de 29 de abril de 2021.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE

SILVÂNIA(GO),

29/04/2021

ADM

"Aprova a realização de atividades em homenagem às mulheres durante o mês de março no âmbito do Município de Silvânia".

O Prefeito de Silvânia-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a realização das atividades sociais e culturais, pela Administração Municipal e Câmara de Vereadores, em homenagem às mulheres silvanienses, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único - Na semana do Dia da Mulher, a Câmara Municipal fará uma homenagem especial, durante a sessão, ficando a cargo de cada vereador preparar sua homenagem, podendo convidar uma mulher para participar da sessão da semana em comemoração ao dia da Mulher, onde haverá mensagens e entrega de uma lembrança.

Art. 2º - O evento destina-se ao atendimento das mulheres do Município de Silvânia, acesso gratuito, tendo finalidade motivacional, social, de orientação a saúde, educacional e cultural, de integração, objetivando a continuidade das atividades desenvolvidas e tradicionais, pelo relevante trabalho e participação das mulheres na comunidade silvaniense.

Art. 3º - Fica autorizado, no interesse público a alteração da data da programação de dispõe o artigo 1º desta lei, e caso venha a ser necessário, será fixada por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silvânia/GO, aos 29 dias do mês de abril de 2021.


Geraldo Luiz Santana
Prefeito de Silvânia